



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.311 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 627, de 25 de Agosto de 2000, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Art. 4º da Lei Municipal nº 627, de 25 de agosto de 2000.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de fevereiro de 2025.


SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.